



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei nº *139* de 2 de Abril de 1962

Abre credito suplementar de CR\$308.000,00

"A Camara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

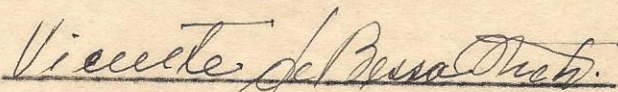
Art.1º- Fica a Prefeitura autorizada a abrir no corrente exercicio e seguinte credito suplementar, na importância de CR\$308.000,00 (trezentos e oito mil cruzeiros), a verba Serviços de Utilidade Publica- Construção e Conservação dos Logradouros Publicos-Codigo-8.81.1, do orçamento vigente.

Art.2º- Constitui recurso para fazer face as despesas decorrentes do art. anterior, o excesso de arrecadação prevista no atual exercicio.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 2 de Abril de /
1962.


Paulo Diogenes Pessoa
Prefeito


Vicente de Bessa Neto
Secretário